

Portaria N.º 048, de 03 de agosto de 2026.
Dispõe sobre a realização do Censo
Previdenciário dos Servidores Ativos e
dos Aposentados e Pensionistas do
IPSJON.

O Diretor Presidente do PSJON Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais;

Considerando que compete ao **IPSJON** a gestão previdenciária dos benefícios previdenciários, notadamente os de aposentadorias e de pensão por morte;

Considerando o **Decreto Municipal nº 10.532/2026** que dispõe sobre a regulamentação do Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos e aposentados e pensionistas, segurados do Regime Próprio de Previdência do Município de João Neiva:

Considerando que o **CENSO** é estritamente necessário para a atualização e manutenção do sistema de folha de pagamento e das projeções atuariais;

Considerando a determinação constante no **Acórdão 00829/2025 – 7 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)**, que destaca a ausência de informações na base cadastral dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores ativos, aposentados e pensionistas, cujos benefícios são geridos por esse órgão, a se apresentarem para o “**CENSO PREVIDENCIÁRIO E PROVA DE VIDA**”, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva IPSJON, conforme cronograma descrito no Artigo 7º desta Portaria.

Art. 2º - O CENSO PREVIDENCIÁRIO E PROVA DE VIDA, será PRESENCIAL, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos originais:

- I - Documento Oficial de Identificação com foto (CI ou CNH);**
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
IV - Comprovante de Residência atualizado;

V - Documentos dos Dependentes - Filhos menores de 21 anos e cônjuge (CPF ou RG).

VI – Extrato do CNIS (Exclusivamente para servidores efetivos ativos do

IPSJON).

Gambon



Art. 3º - O CENSO PREVIDENCIÁRIO E PROVA DE VIDA, será realizado na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva - IPSJON, localizado na Rua dos Três Poderes, n.º 08 – Centro – João Neiva-ES - CEP: 29.680-000, no horário das **08:00 horas às 16:00 horas**.

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas residentes no município de João Neiva - ES, que por motivo exclusivo de saúde (locomoção), não puderem comparecer presencialmente a sede deste Instituto de Previdência, deverão entrar em contato pelo telefone **(27) 9.9661-7308**, para o devido agendamento *in loco*, pela equipe.

Art. 5º - Os beneficiários residentes fora do município de João Neiva - ES que por este motivo não puderem comparecer presencialmente à sede do IPSJON, deverão preencher o formulário do **"CENSO PREVIDENCIÁRIO E PROVA DE VIDA"**, disponível no site do IPSJON Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, (www.ipsjon.es.gov.br), assinar o documento, reconhecer a firma por autenticidade no cartório e encaminhar o formulário para o IPSJON, através da EBCT - (Correios) com **"AR"** registrada, para o endereço: Rua Dos Três Poderes, nº 08 - Centro - João Neiva - Estado do Espírito Santo CEP: 29.680.000.

Art. 6º - A falta de comparecimento ao **"CENSO PREVIDENCIÁRIO E PROVA DE VIDA"** dentro do prazo estipulado e sem a observância das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na **SUSPENSÃO** do pagamento dos proventos ou pensões a partir do mês de setembro de 2026, até que seja regularizada a situação.

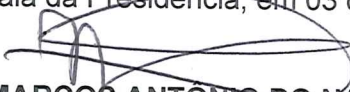
Art. 7º - O "CENSO PREVIDENCIÁRIO E PROVA DE VIDA", dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do IPSJON, obedecerá ao cronograma abaixo:

- 1ª SEMANA (10/08 A 14/08)** – Nomes iniciados com a letra **"A"** até a letra **"F"**;
- 2ª SEMANA (17/08 A 21/08)** – Nomes iniciados com a letra **"G"** até a letra **"K"**;
- 3ª SEMANA (24/08 A 28/08)** – Nomes iniciados com a letra **"L"** até a letra **"M"**;
- 4ª SEMANA (31/08 A 04/09)** – Nomes iniciados com a letra **"N"** até a letra **"Z"**;

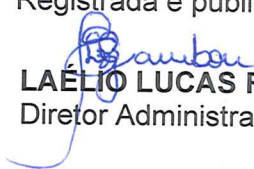
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 03 de agosto de 2026.


MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 03 de agosto de 2026.


LAÉLIO LUCAS ROSSETTO ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro